

**GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL
MARGARIDA CANTARELLI
DIRETORA DA REVISTA**

**BOLETIM
DE JURISPRUDÊ
DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL**

Recife, 30 de dezembro de 2001

- número 144 -

Administração

Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife
C E P : 50.030-908 Recife - PE

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª REGIÃO**

Desembargadores Federais

GERALDO APOLIANO

Presidente

UBALDO CAVALCANTE

Vice-Presidente

FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI

Corregedor

RIDALVO COSTA

CASTRO MEIRA

PETRUCIO FERREIRA

LÁZARO GUIMARÃES

NEREU SANTOS

JOSÉ MARIA LUCENA

MARGARIDA CANTARELLI

Diretora da Revista

JOSÉ BAPTISTA FILHO

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

LUIZ ALBERTO GURGEL

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA

Diretor Geral: Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva

Supervisão de Coordenação de Gabinete:
Carne Maria Vasconcelos Motta

Supervisão de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação:
Maria Carolina Priori Barbosa

Supervisão de Base de Dados:
Pedro Augusto Escorel Diniz

Apoio Técnico:
Arivaldo Ferreira Siebra Júnior
Nivaldo da Costa Vasco Filho
Wilson Albuquerque da Silva

Diagramação: Seção de Editoração Eletrônica

SUMÁRIO

Jurisprudência de Direito Administrativo	07
Jurisprudência de Direito Civil	19
Jurisprudência de Direito Constitucional	23
Jurisprudência de Direito Penal	27
Jurisprudência de Direito Previdenciário	33
Jurisprudência de Direito Processual Civil	45
Jurisprudência de Direito Tributário	57
Índice Sistemático	67
Índice Analítico	75

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
ADMINISTRATIVO**

**ADMINISTRATIVO
CONCILIADOR - JUIZADO ESPECIAL - INSCRIÇÃO NA OAB**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCILIADOR DE JUIZADO ESPECIAL. INSCRIÇÃO NA OAB. AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA E SISTEMÁTICA. ART. 7º DA LEI N.º 9.099/95, PARÁGRAFO ÚNICO.

- Nenhum mal se vislumbra na permissão do exercício da advocacia por parte dos conciliadores desde que exclua a esfera dos Juizados Especiais em que atuam. Bastaria tal restrição à liberdade de advogar para se afastar o risco de parcialidade no processo que impulsiona as proibições. Assim, a espécie de proibição “impedimento”, que é específica em relação a uma esfera de atuação – e não absoluta como a incompatibilidade -, já satisfaria o propósito da norma.

- Em atenção à qualificação legal de auxiliar de justiça (art. 7º, Lei n.º 9.099/95) e em obediência à própria finalidade das proibições ao exercício da advocacia, deve-se estender aos conciliadores, a regulamentação expressa dada aos juízes leigos que atuam nos Juizados pelo parágrafo único do art. 7º da Lei n.º 9.099/95.

- Possibilidade de exercício da advocacia excetuando o âmbito dos Juizados Especiais.

- Precedente desta Turma.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 74.923-RN

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 30 de agosto de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
COMBUSTÍVEIS - DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

- Validade das limitações contidas no art. 19 da Portaria 63, de 6 de março de 1955, do Ministério de Minas e Energia. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

- Apelo e remessa providos.

Apelação Cível n.º 196.800-PE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de março de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS - PENSÃO DECORRENTE DE GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. PENSÃO DECORRENTE DE GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS (GOE). LEI N.º 7.923/89. SENTENÇA QUE EXCLUIU ALGUNS AUTORES POR SEREM DOMICILIADOS EM ESTADOS-MEMBROS DIVERSOS DO JUÍZO. NULIDADE DO *DECISUM*.

- Tratando-se de litisconsórcio ativo facultativo, é possível que os autores demandem no foro do domicílio de um deles. Exegese do art. 109, § 2º, da Constituição de 1988.

- Apelação das autoras provida, em parte. Apelação da União e remessa, tida como interposta, prejudicadas.

Apelação Cível n.º 110.890-AL

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 03 de maio de 2001, por unanimidade)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - BENS - REDE TELEFÔNICA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO.

PERTENCENTES À REDE TELEFÔNICA SERGIPANA. FUNDO DE COMÉRCIO. LUCROS CESSANTES. CORREÇÃO MONE-

- Fundo de Comércio: empresa individual concessionária do serviço público de telefonia que exerce a atividade sob mo-

- Lucros cessantes: não podem ser acumulados com juros compensatórios.

proferido em audiência, que fixou a forma de cálculo da correção monetária, não o contrariando através dos meios

por encontrar-se a mesma preclusa.

- Apelação e remessa improvidas.

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 27 de setembro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
ENSINO SUPERIOR - PERDA DE PRAZO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. PERDA DE PRAZO. EXÍGUO E DIFERENCIADO DA PRÉ-MATRÍCULA.

- Quebra da isonomia.
- Atraso escusável por força maior.
- Precedentes jurisprudenciais.

Agravo de Instrumento n.º 34.416-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 26 de junho de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
ENSINO SUPERIOR - TRANSFERÊNCIA**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. TRANSFERÊNCIA.

- Inexistência de vaga e de interesse público. Inaplicabilidade da transferência *ex officio*.

- Inteligência do art. 99, Lei 8.112/90, art. 49, Lei 9.394/96 c/ c parágrafo único, art. 1º, da 9.536/97.

Agravo de Instrumento n.º 34.743-CE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 26 de junho de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
REMOÇÃO - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. REMOÇÃO. PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 36 DA LEI 8.112/90. PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

- Ressalvado o entendimento pessoal do relator, que atribui ao art. 36, III, *a*, da Lei 8.112/90, interpretação restritiva, em face da supremacia do interesse público sobre o particular, há que ser deferida a remoção do servidor para o domicílio de sua família, garantindo-se, assim, o mesmo tratamento conferido aos Advogados da União.

- A Advocacia da União, em âmbito administrativo, vem imprimindo interpretação extensiva ao art. 36 da Lei n.º 8.112/90, de modo a harmonizá-lo com o preceito contido no art. 226, CF.

- Os procuradores da Fazenda e os Advogados da União integram a Advocacia-Geral da União, sendo inadmissível o tratamento diferenciado entre os integrantes de tais carreiras.

- Presentes os requisitos previstos no art. 273, CPC, há que ser deferida a antecipação dos efeitos da tutela.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 262.108-PB

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 06 de novembro de 2001, por maioria)

**ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE. CORRETA INSTAURAÇÃO. VALIDADE.

- Não se ressentindo o processo administrativo de qualquer das falhas referidas na inicial, sendo certo que a sentença de primeiro grau se apoiou em premissas divorciadas da realidade dos autos, é de se prover a apelação para se julgar improcedente a ação que visava anular a penalidade aplicada, ao fundamento na pretensa nulidade do procedimento.

Apelação Cível 158.490-AL

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 19 de junho de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL
EXPLORAÇÃO PROVISÓRIA - LINHA DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO INTERESTADUAL**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. EXPLORAÇÃO PROVISÓRIA DE LINHA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL.

- Não é possível à empresa pedir proteção cautelar que vise assegurar direito que não é seu, mas, se existente, da população. Falta à requerente legitimidade para agir na defesa de interesses difusos da população. Caso em que é evidente a inexistência de qualquer direito subjetivo da requerente.

- O Judiciário não pode se substituir ao administrador para adotar soluções que, mesmo razoáveis, não são legais nem envolvam direitos subjetivos das partes.

- Medida cautelar improcedente.

Medida cautelar n.º 911-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 14 de agosto de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CIVIL**

CIVIL
ASSENTAMENTO DE CASAMENTO - RETIFICAÇÃO

EMENTA: RETIFICAÇÃO DE ASSENTO DE CASAMENTO. AUSÊNCIA DE PEDIDO AO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL.

- A retificação do registro civil que se processa nos termos do art. 109 e seguintes da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015, de 31.12.73), é de competência da Justiça Estadual.

- Incompetência da Justiça Federal.

- Remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Apelação Cível n.º 198.162-PB

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 21 de junho de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CONSTITUCIONAL**

**CONSTITUCIONAL
DESPORTO - BINGO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPORTO. BINGO. LEI N.º 9.615/98. DECRETO N.º 2.574/98. REGULAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE EXTRAPOLAÇÃO À PREVISÃO LEGAL.

- Lei n.º 9.615/98 que, ao tratar de desportos, estabeleceu normas gerais atinentes à realização e funcionamento de bingo, permanente e eventual, cuja regulamentação adveio através do Decreto n.º 2.574/98.

- *In casu*, não há que se falar em extrapolação do referido decreto aos limites fixados na lei, uma vez que ao mesmo coube regulamentá-la no fiel cumprimento da sua função.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento n.º 30.414-CE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 20 de março de 2001, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO
COFINS - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE FATURAMENTO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. COFINS. LEI 9.718/98. AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE FATURAMENTO. AUSÊNCIA DE OFENSA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- No momento em que a Lei 9.718/98 não criou modalidade de Contribuição Social alguma, tendo, apenas trazido para o seu corpo conceitos, mesmo que tais conceitos espelhassem posições doutrinárias, já de todos aceitas ou não, em nada haveria de identificar-se em tal dispositivo legal ofensa alguma à norma maior.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 75.326-PE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de abril de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PENAL**

**PENAL
PECULATO - DESVIO - PAGAMENTO DE SERVIÇOS NÃO
REALIZADOS**

EMENTA: PENAL. PECULATO-TIPO. PECULATO-DESVIO. PAGAMENTO DE SERVIÇOS NÃO REALIZADOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DESCRITOS NO TIPO PENAL. CONCESSÃO DE DIÁRIAS FICTÍCIAS. CARACTERIZAÇÃO DO PECULATO MESMO COM A POSTERIOR DEVOLUÇÃO DO VALOR APROPRIADO. PENA ALTERNATIVA. LEI 9.714, DE 25.11.1998. APLICAÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. PERÍCIA REALIZADA POR UM SÓ VISTOR. POSSIBILIDADE.

- Incabimento na hipótese da Súmula n.º 361, do Supremo Tribunal Federal ("é nulo o exame realizado por um só perito"), pois se cuida de exame realizado por vistor oficial (HC n.º 74.521-SP, Rel. Min. Sydney Sanches).

- Denúncia que atribui aos denunciados dois fatos distintos: a apropriação de recursos públicos mediante o pagamento de diárias, sem que os beneficiários ao menos soubessem das autorizações para deslocamento, e o pagamento de serviços não realizados, sendo a prestação, mesmo inexistente, reconhecida por funcionário público.

- A apuração da efetiva realização de serviços que importaram em pouco mais de dez salários mínimos tornou-se extremamente difícil depois de passados vários anos, não se autorizando um decreto condenatório quando remanescem dúvidas quanto à própria existência do fato caracterizador do tipo penal do art. 312 do CPP.

- O principal bem jurídico protegido pelo art. 312 do CPP é o dever de fidelidade do servidor público, de modo que a

mera devolução do valor é irrelevante quanto à perfeição do tipo penal peculato.

- Aplicação da Lei 9.714, de 25 de novembro de 1998, mesmo em segundo grau, haja vista seu caráter de lei mais benéfica, para substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito e multa, a serem fixadas pelo MM. Juiz Federal da Vara de Execuções Penais.

- Apelação provida em parte para considerar os acusados José Marques Neto e José Gladstone da Silva Soares como incurso nas sanções do art. 312 do Código Penal. Extinção da punibilidade pela consumação do prazo prescricional em relação ao segundo acusado.

Apelação Criminal n.º 2.217-RN

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 07 de junho de 2001, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
CRIME DE DESACATO - ADVOGADO - TRANCAMENTO DA
AÇÃO PENAL**

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME DE DESACATO COMETIDO POR ADVOGADO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL VIA *HABEAS CORPUS*. IMPOSSIBILIDADE.

- O trancamento de Inquérito Policial é uma medida excepcional, e que pela abrangência do *habeas corpus* só viria a correr na hipótese de uma indiscutível prova que os fatos não seriam típicos ou de notória impossibilidade do indiciado ser o sujeito ativo do delito.

- Ordem denegada.

***Habeas Corpus* n.º 1.309-PE**

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 06 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PENAL
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - OMISSÕES NO RE-
COLHIMENTO - DIFICULDADES FINANCEIRAS COMPRO-
VADAS**

EMENTA: PENAL. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ART. 95, D, DA LEI N.º 8.212/91. MATERIALIDADE COMPROVADA. DIFICULDADES FINANCEIRAS SOBEJAMENTE COMPROVADAS. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. CAUSA EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE. ABSOLVIÇÃO.

- Inegável constituir crime o não recolhimento aos cofres da autarquia previdenciária das contribuições correspondentes.

- Reconhece-se, no entanto, a possibilidade de excluir-se a culpabilidade do agente se carrear aos autos provas irretorquíveis de dificuldades financeiras que justifiquem a incidência da causa supralegal de exclusão da culpabilidade em face da inexigibilidade de conduta diversa.

- Precedente do TRF – 4ª Região reconhecendo a inexigibilidade de conduta diversa.

- Apelação a que se nega provimento.

Apelação Criminal n.º 2.590-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 08 de novembro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PREVIDENCIÁRIO**

**PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL
TEMPO DE SERVIÇO - RECONHECIMENTO - ESTÁGIO
PROFISSIONAL**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINARES. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO. ESTÁGIO PROFISSIONAL. PROVA TESTEMUNHAL E INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. POSSIBILIDADE.

- É competente a Justiça Federal para apreciar e julgar as ações, cujo objeto é o reconhecimento de tempo de serviço para fins previdenciários.

- A ação declaratória é via apropriada para o reconhecimento de tempo de serviço para fins previdenciários. Precedentes desta e. Corte. Inteligência da Súmula n.º 242-STJ.

- O estágio curricular e extracurricular tem por finalidade a complementação da aprendizagem acadêmica do futuro profissional, propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-científico e experiência prática. Quando estes objetivos não são perseguidos, desrespeitando-se o conteúdo programático do curso e os calendários escolares, ou quando o estudante fica submetido a carga horária além da prevista, descaracteriza-se a natureza do estágio.

- Há de se reconhecer o direito à autora para averbação do seu tempo de serviço, junto à Previdência Social, quando restou comprovado nos autos, através de depoimentos testemunhais e de início de prova documental, a desconfiguração de relação de estágio profissional em uma relação de emprego.

- No âmbito judicial, em face do princípio do livre convencimento do juiz, não se aplica a vedação contida no art. 55, § 3º, da Lei n.º 8.213/91, segundo a qual, não se poderá reconhecer o tempo de serviço, com base em prova exclusivamente testemunhal. O juiz é livre para apreciar as provas que lhe servirão de fundamento para sua decisão. Precedentes.

- Preliminares rejeitadas.

- Remessa oficial improvida.

Remessa *Ex Officio* n.º 241.234-CE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 30 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO, CONST., CIVIL E PROCESSUAL CIVIL
PENSÃO ESTATUTÁRIA - MORTE DE COMPANHEIRO HO-
MOSSEXUAL**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. PENSÃO ESTATUTÁRIA. MORTE DE COMPANHEIRO HOMOSSEXUAL SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CARÊNCIA DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INEXISTÊNCIA. INTEGRAÇÃO POR ANALOGIA. VEDAÇÃO LEGAL. INOCORRÊNCIA. RECONHECIMENTO DO DIREITO NO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA. PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IGUALDADE. PROIBIÇÃO CONSTITUCIONAL DE DISTINAÇÃO EM RAZÃO DO SEXO. COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E VIDA EM COMUM. DEFERIMENTO.

- A inexistência de norma que regule situação fática socialmente reconhecida, mas que não encontra previsão legal no ordenamento, não se faz bastante para extinção do processo por impossibilidade jurídica do pedido, que, apenas, se caracterizaria na hipótese de expressa vedação da legislação ao deferimento da pretensão do litigante.

- É reconhecido pela doutrina o fato de que os ordenamentos jurídicos apresentam lacunas, que se tornam mais evidentes nos dias atuais, em virtude do descompasso entre a atividade legislativa e o célere processo de transformações por que passa a sociedade, de modo que cabe ao juiz, diante de controvérsias às quais falte a norma específica que se lhes aplique, buscar a integração entre direito e realidade, amparando-se nos Princípios Gerais do Direito e, mormente, como é o caso, fazendo uso do método da analogia, evitando, assim, *o non liquet*.

- A legislação previdenciária aplicável aos servidores públicos, regida pela Lei n.º 8.112/90, prevê a concessão de pensão por morte ao cônjuge, companheiro do *de cujus*, sem qualquer vedação expressa a que estes sejam do mesmo sexo.

- O artigo 226, § 3º, da Constituição Federal, esgrimido pela autarquia apelante como norma proibitiva ao reconhecimento do direito à pensão em comento, cuida especificamente da família e das relações de casamento, não visando a regular matéria previdenciária, que é tratada em capítulo próprio da *Lex Mater*.

- A Constituição Federal erigiu o princípio da igualdade como postulado fundamental, com aplicação específica em relação à proteção referente a discriminações quanto ao gênero, consoante o disposto nos artigos 3º, inciso V, 5º, inciso I, e 7º, inciso XXX, todos da Carta Magna, sendo, por isso, vedadas distinções de qualquer natureza, em razão de opção sexual do indivíduo.

- O reconhecimento do direito à pensão previdenciária para companheiro (a) de homossexual, no Regime Geral da Previdência Social, consubstanciado na Instrução Normativa n.º 25, de 07 de junho de 2000, editada pelo INSS, pode ser utilizado, por analogia, para a concessão de tal benefício aos servidores públicos federais, em homenagem ao princípio da isonomia.

- Exhaustivamente comprovada pelo promovente, inclusive através de prova documental, a sua dependência econômica em relação ao *de cujus*, consequência direta do desfazimento de atividade comercial própria, em face do projeto de vida em comum, também cabalmente demonstrado.

- Preenchidas pelo autor, diversas das exigências constantes da Instrução Normativa suso mencionada, e sendo-lhe vedado materializar os demais itens, por obstrução do próprio Poder Público, que não admitiria a sua inscrição como dependente do *de cujus*, para efeitos fiscais e de dependência econômica, na ficha cadastral do órgão patronal, é de lhe ser concedido o direito à pensão requerida.

- A implantação do benefício deve ser retroativa à data do óbito, nos termos do artigo 215 da Lei n.º 8.112/90, sendo mantidos os juros de mora à taxa de 0,5% (meio por cento), a partir da citação, e os honorários em 10% (dez por cento) do valor da condenação.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível n.º 238.842-RN

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 30 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
ALUNO - APRENDIZ - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL - TEM-
PO DE SERVIÇO - APOSENTADORIA**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. ALUNO-APRENDIZ DE ESCOLA TÉCNICA FEDERAL. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO. APOSENTADORIA.

- O aluno-aprendiz realiza inquestionável a realização de atividade laborativa, com o objeto de desenvolver capacitação técnica para o futuro exercício das atividades profissionais, tornando-se irrelevante a existência de contrato de trabalho e de remuneração em espécie.

- Precedentes desta Corte: AC n.º 85.156-PE, Relator Juiz José Maria Lucena, julgada em 11.04.96; AC n.º 73.144-RN, Relator Juiz Ridalvo Costa, julgada em 25.05.95.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 173.775-SE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 16 de outubro de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
PENSÃO DE EX-SERVIDOR - UNIÃO ESTÁVEL - DIVISÃO
ENTRE FILHA E COMPANHEIRA**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO DE EX-SERVIDOR. UNIÃO ESTÁVEL. DIVISÃO DE PENSÃO ENTRE FILHA E COMPANHEIRA. TERMO *A QUO*.

- A Constituição Federal reconheceu a união estável entre o homem e a mulher, de sorte que, comprovadas a convivência *more uxorio* por mais de cinco anos e a dependência econômica da companheira, tem ela direito à parte da pensão deixada por aquele, independentemente de designação.

- Comprovada a união estável e a dependência econômica da apelada em relação ao *de cujus*, através das provas documentais acostadas, inclusive através de justificação judicial, é de se ferir a percepção, pela companheira, de metade da pensão deixada pelo instituidor.

- Remessa oficial e apleção improvidas.

Apelação Cível n.º 215.297-SE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 28 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
CANCELAMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA - PERÍCIA MÉDICA**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. CANCELAMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. PERÍCIA MÉDICA. INAPTIDÃO PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CONCESSÃO.

- Em seu artigo 42, a Lei n.º 8.213/91 determina a concessão da aposentadoria por invalidez ao segurado que se encontra incapacitado para as atividades laborais.

- A perícia judicial realizada concluiu pela incapacidade laboral da autora, sendo imprevisível sua recuperação.

- Cumpridos os requisitos exigidos pela legislação previdenciária, a concessão da aposentadoria por invalidez à autora se impõe, desde a data em que foi cancelado seu benefício de auxílio-doença.

- Apelação e Remessa Oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 250.042-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 11 de outubro de 2001, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO
APOSENTADORIA PROPORCIONAL - AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA EC N.º 20/98

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA PROPORCIONAL. NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA EC N.º 20/98. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. IDADE MÍNIMA.

- A Emenda Constitucional 20/98, ao modificar o regramento constitucional previdenciário, garantiu o direito à aposentadoria proporcional do segurado filiado à previdência social até a data de publicação da Emenda, desde que atendidas condições cumulativas referentes a idade e tempo de contribuição (EC 20/98, art. 9º).

- O não cumprimento do requisito relativo à idade impossibilita a concessão da aposentadoria proporcional nos moldes previstos na EC 20/98.

- Desde que cumpridos os requisitos legalmente exigidos até a edição da EC 20/98, é assegurada a concessão de aposentadoria em conformidade com o regime jurídico anteriormente vigente (EC 20/98, art. 3º).

- A contagem do tempo de serviço rural, em regime de economia familiar, deve observar a idade mínima de 14 (quatorze) anos (Lei n.º 8.213/91, art. 11, VII).

- Inexistência de direito adquirido à aposentadoria proporcional com base no regime anterior, em face do não cumprimento do tempo de serviço necessário à obtenção do benefício.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 253.477-AL

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 11 de outubro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL CIVIL**

**PROCESSUAL CIVIL
EMBARGOS DO DEVEDOR - EXECUÇÃO FISCAL - DÉBITO
DA FUSAM**

EMENTA: EMBARGOS DO DEVEDOR. EXECUÇÃO FISCAL. DÉBITO DA FUSAM. INCLUSÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CALUMBI NA CDA. NULIDADE DO TÍTULO.

- Certidão de débito equivocada quanto ao nome da devedora. Ausência de correção ou substituição do título.

- Nulidade da execução, que se declara.

Apelação Cível n.º 205.370-PE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 13 de setembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
DECISÃO DENEGATÓRIA DE LIMINAR - SUSTAÇÃO DE
EFICÁCIA DE ACÓRDÃO - REMOÇÃO AO POSTO DE
CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA**

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO DENEGATÓRIA DE LIMINAR PARA SUSTAÇÃO DE EFICÁCIA DE ACÓRDÃO QUE ASSEGUROU A PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA DO RÉU EXPULSO DAS FORÇAS ARMADAS POR FORÇA DO ATO INSTITUCIONAL N.º 01 DE 04.06.1964.

- Ausência de requisito autorizador e situação que não se reveste de excepcionalidade a justificar a concessão da medida pretendida.

Agravo Regimental na Medida Cautelar n.º 1.369-AL

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de junho de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO
INTERPRETAÇÃO DE FATO DA CAUSA - VALORAÇÃO DA
PROVA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. INTERPRETAÇÃO DE FATO DA CAUSA.

- Valoração da prova que não configura qualquer cerceamento de defesa.

- Pagamento em dinheiro do valor equivalente ao auxílio-alimentação. Desvio das normas traçadas em acordo coletivo para o Programa de Alimentação do Trabalhador.

- Inclusão no salário de contribuição.

- Apelo improvido.

Apelação Cível n.º 174.926-CE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de março de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
EMBARGOS DE TERCEIRO - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA DE BEM IMÓVEL**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE BEM IMÓVEL. AUSÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO. REMESSA *EX OFFICIO*. NÃO CONHECIMENTO.

- Segundo o art. 475 e inciso III, do CPC, “está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo Tribunal, a sentença que julgar improcedente a execução da dívida ativa da Fazenda Pública”.

- A ação de embargos de terceiro estando adstrita ao processo de execução da Fazenda Pública, que não foi julgada improcedente, não tem o condão de impor a remessa *ex officio*.

- Remessa que não se conhece.

Remessa *Ex Officio* n.º 228.805-PB

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 16 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - AÇÃO REGRESSIVA -
ATO DO *DE CUJUS***

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. AÇÃO REGRESSIVA POR ATO DO *DE CUJUS*. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA VIÚVA.

- A responsabilidade civil por atos do *de cuius* não deve ser suportada isoladamente pela viúva, quando da existência de outros herdeiros e da necessária partilha dos bens.

- Não se confunde a representação do espólio com a personificação na condição de parte, quando a viúva for demandada em nome próprio.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 206.746-SE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 11 de outubro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO
PEDIDO DE APOSENTADORIA-INSS - CONTAGEM DE TEM-
PO DE SERVIÇO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. RESCISÓRIA. PEDIDO DE APOSENTADORIA, JUNTO AO INSS, COM CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO UTILIZADO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA ESTATUTÁRIA.

- Alegação de ofensa à coisa julgada não comprovada. Extinção do processo sem julgamento de mérito, CPC, art. 267, IV.

Ação Rescisória n.º 2.654-PB

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 27 de junho de 2001, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
DESPESAS - DELEGAÇÃO

ORDENADOR DE

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. LEI N.º 9.783/99. ORDENAÇÃO NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO. ART. 557, *CAPUT* CPC. APLICAÇÃO INCLUSIVE À REMESSA OFICIAL. JULGAMENTO . NÃO OCORRÊNCIA.

- Havendo o Presidente do TRT – 6ª Região delegado a função de Trabalho, a este compete figurar no pólo passivo da relação processual, em que se discute a cobrança da alíquota n.º 9.873/99. Precedentes do col. STJ.

- Nos termos do art. 557, , pode o relator, através de decisão monocrática, negar seguimento a recurso, inclusive em caso de ausência de manifestação pacífica do respectivo Tribunal e/ou dos Tribunais Superiores.

ultra petita.

Agravo Regimental no Mandado de Segurança n.º 72.255-PE

Faria

(Julgado em 23 de outubro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
INDEFERIMENTO DA INICIAL - INÉPCIA - PEDIDOS IN-
COMPATÍVEIS**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. INDEFERIMENTO DA INICIAL. INÉPCIA. PEDIDOS INCOMPATÍVEIS. EMENDA NÃO OPORTUNIZADA. CERCEAMENTO DE DIREITO.

- Se os pedidos, elaborados em conjunto, demonstram incompatibilidade e impedem o prosseguimento da marcha processual, mas um deles, visto isoladamente, é hábil a redundar em provimento marítimo, seja este positivo ou negativo, deve o autor ser intimado para que regularize a falha, o que poderá fazer se manifestar a correta opção.

- Descabido adiantar qualquer resultado de mérito ou indeferir de plano a inicial.

- Não atenda a providência prevista no art. 284, do CPC, há de ser reconhecido o cerceamento de direito, e portanto, deve ser declarada a nulidade da sentença terminativa.

- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 179.392-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 11 de setembro de 2001, por unanimidade)

EMBARGOS À OBRIGAÇÃO DE FAZER - REDISSCUSSÃO DA

EMENTA: APELAÇÃO. EMBARGOS À OBRIGAÇÃO DE FALIDADE. IMPROVIMENTO.

- A ação de embargos à execução título judicial se presta a ocorra nos termos da decisão exeqüenda, descabendo ao embargante renovar a discussão em torno do tema já sobera- falar em evento superveniente.

- Apelação a que se nega provimento.

**Relator: Desembargador Federal Edilson Nobre
vocado)**

(Julgado em 25 de outubro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
TRIBUTÁRIO**

TRIBUTÁRIO
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - FALTA DE ESCRITA CONTÁBIL

EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. FALTA DE ESCRITA CONTÁBIL. CONTRIBUIÇÕES DO INSS. AFERIÇÃO INDIRETA. LEGALIDADE. ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO A MAIOR. PROVA.

- Legalidade da aferição indireta realizada em face da ausência de escrita contábil (Lei n.º 8.212/91, art. 33, § 6º).

- Nos embargos à execução cabe ao embargante o ônus da prova. Se o embargante não demonstra a veracidade de suas alegações, deve prevalecer a presunção *juris tantum* do débito regularmente inscrito.

Apelação Cível n.º 143.279-SE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 23 de agosto de 2001, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
MORATÓRIA - OPÇÃO PELO PROGRAMA DE
ÇÃO FISCAL - REFIS

EMENTA:

MORATÓRIA. OPÇÃO PELO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS. PARCELAMENTO DA DÍVIDA REGULAR-

LIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 151 DO CTN. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM

ILEGALIDADE DA RECUSA.

- É direito líquido e certo o fornecimento de certidão negati-

determinado tributo – art. 205 CTN -, bem como nos casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário –art. 151 c/c

- Considera-se como moratória individual a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, razão pela qual reco-

do crédito tributário a ensejar, quando se está em dia com o pagamento das prestações, direito à certidão positiva com

- Uma vez parcelado o débito sem qualquer exigência, não pode a impetrada limitar o direito à expedição de certidões com tal fundamento, tendo em vista que o simples

do crédito tributário.

- Existindo débitos tributários, ainda que suspensos, impossi-

do-se o art. 206 c/c o art. 151 do CTN, que permite a certidão positiva de débito fiscal, com efeitos idênticos aos da negativa.

- Apelação e remessa oficial improvidas, para manter a sentença.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 74.738-AL

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de abril de 2001, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL
SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT) - DENECESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR**

EMENTA: TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT). LEI 8.212/91. DENECESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR. DECRETOS N.ºS. 612/92 E 2.173/97. CONSTITUCIONALIDADE.

- A contribuição para o SAT tem sua fonte de custeio inserida no art. 195, I, da Constituição Federal/88, sendo desnecessária, portanto, a exigência de Lei Complementar para sua instituição.

- Os diplomas reguladores da exação, tão-somente, enquadraram atividades dentro de categorias de riscos. Mantiveram-se dentro dos limites permeados pela lei, inexistindo violação ao princípio da legalidade.

- Apelação do INSS e remessa oficial providas e apelação da impetrante desprovida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 73.140-PE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 02 de agosto de 2001, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
CRÉDITO - RECOLHIMENTOS INDEVIDOS - CONTRIBUIÇÃO DO FINSOCIAL

EMENTA: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO ADVINDO DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DO FINSOCIAL. SENTENÇA *ULTRA PETITA*. PRESCRIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA. JUROS COMPENSATÓRIOS.

- Trata-se de sentença *ultra petita*, vez que a compensação deferida não fora matéria trazida pela impetrante em seu pleito inicial. Restando, portanto, ao Tribunal reduzir o *decisum* aos limites do pleito.

- Nos lançamentos por homologação, o prazo, em regra, para sua ocorrência é de 5 (cinco) anos a contar do fato gerador. Após o decurso deste prazo, acrescenta-se mais um lustro, em conformidade com o disposto no art. 168 do CTN, perfazendo, assim, 10 anos.

- Aplicação da correção monetária como mecanismo de proteção à moeda. Devem ser aplicados os índices de IPC/INPC/UFIR, correspondentes ao período de incidência.

- Incabíveis os juros de mora, vez que se trata de lançamento por homologação, não havendo demora por parte da Fazenda Pública.

- A taxa SELIC apresenta caráter compensatório. Incidência de acordo com a vigência das Leis 9.250/95 e 9532/97. Afastada a ocorrência de qualquer outra forma de correção monetária.

- Preliminar de prescrição rejeitada.

- Apelação da Fazenda Nacional desprovida, apelação da impetrante e remessa oficial providas em parte.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 75.443-PE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 13 de setembro de 2001, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
CIVIL**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PREVIDENCIÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. SESI. SENAI. INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. CONTRATO SOCIAL. QUADRO DE ATIVIDADES E DAS PROFISSÕES. ARTIGO 557 DA CLT. DECRETO-LEI N.º 9.403/46. DECRETO-LEI N.º 4.936/46 E DECRETO N.º 57.375/65.

- Inobstante constar como objeto social da empresa, dentre outras atividades, a construção civil de modo geral, caracteriza-se a empresa apelante como indústria de transformação, na medida em que está voltada para a transformação de matérias-primas em bens.

- Além do fato da empresa apelante desenvolver atividades próprias de empresas industriais, temos que os estabelecimentos industriais enquadrados na Confederação Nacional da Indústria (artigo 577 do Decreto-lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943) serão obrigados ao pagamento de uma contribuição mensal ao Serviço Social da Indústria, nos termos do Decreto-lei n.º 9.403/46.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 211.393-PE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 18 de outubro de 2001, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO
CAUTELAR FISCAL - CRÉDITO CONSTITUÍDO - ATIVO FI-
NANCEIRO**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. CAUTELAR FISCAL. CRÉDITO CONSTITUÍDO. POSSIBILIDADE. ATIVO FINACEIRO. BLOQUEIO. INVIABILIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

- O procedimento cautelar fiscal poderá ser instaurado após a constituição do crédito fiscal (art. 1º da Lei n.º 8.397/92), não havendo, em princípio, necessidade de que seja definitiva tal constituição.

- Presente o auto de infração, encontra-se preenchido o requisito exigido para a utilização do procedimento acautelatório.

- O bloqueio dos ativos financeiros impossibilita o desenvolvimento da própria atividade empresarial.

- Agravo regimental parcialmente provido.

Agravo Regimental no AGTR n.º 38.202-PE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 02 de outubro de 2001, por maioria)

ÍNDICE
SISTEMÁTICO

ADMINISTRATIVO

Apelação em Mandado de Segurança n.º 74.923-RN
 CONCILIADOR-JUIZADO ESPECIAL-INSCRIÇÃO NA OAB
 Relator: Desembargador Federal Castro Meira 09

Apelação Cível n.º 196.800-PE
 COMBUSTÍVEIS-DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 11

Apelação Cível n.º 110.890-AL
 POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS-PENSÃO DECORRENTE DE GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS (GOE)
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 12

Apelação Cível n.º 248.458-SE
 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO-ACERVO DE BENS PERTENCENTES À REDE TELEFÔNICA SERGIPANA
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 13

Agravo de Instrumento n.º 34.416-PE
 ENSINO SUPERIOR-PERDA DE PRAZO
 Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho 14

Agravo de Instrumento n.º 34.743-CE
 ENSINO SUPERIOR-TRANSFERÊNCIA
 Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho 15

Apelação Cível n.º 262.108-PB
 REMOÇÃO-PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria 16

Apelação Cível n.º 158.490-AL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-CERCEAMENTO

DE DEFESA INEXISTENTE

Lima

Medida Cautelar n.º 911-CE

EXPLORAÇÃO PROVISÓRIA-LINHA DE TRANSPORTE RO-

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 18**CIVIL**

ASSENTAMENTO DE CASAMENTO-RETIFICAÇÃO

Relator: Desembargador Federal Castro Meira 21

CONSTITUCIONAL

DESPORTO-BINGO

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 25

Apelação em Mandado de Segurança n.º 75.326-PE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

PENAL

Apelação Criminal n.º 2.217-RN

LIZADOS

Relator: Desembargador Federal Castro Meira 29

Habeas Corpus

CRIME DE DESACATO-ADVOGADO

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
..... 3

Apelação Criminal n.º 2.590-CE

LHIMENTO-DIFICULDADES FINANCEIRAS COMPROVADAS
Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 32

Ex Officio n.º 241.234-CE

SIONAL
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 35

Apelação Cível n.º 238.842-RN

SEXUAL
Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 37

Apelação Cível n.º 173.775-SE

DE SERVIÇO-APOSENTADORIA
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
..... 40

PENSÃO DE EX-SERVIDOR-UNIÃO ESTÁVEL-DIVISÃO DE
PENSÃO ENTRE FILHA E COMPANHEIRA

lho

Apelação Cível n.º 250.042-PE
CANCELAMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA-PERÍCIA MÉDICA
..... 42

APOSENTADORIA PROPORCIONAL-AUSÊNCIA DE CUMPRI-
MENTO DOS REQUISITOS DA EC 20/98
..... 43

PROCESSUAL CIVIL

- Apelação Cível n.º 205.370-PE
EMBARGOS DO DEVEDOR-EXECUÇÃO FISCAL-DÉBITO DA FUSAM
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 47
- Agravo Regimental na Medida Cautelar n.º 1.369-AL
DECISÃO DENEGATÓRIA DE LIMINAR-SUSTAÇÃO DE EFICÁCIA DE ACÓRDÃO-PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA
Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 48
- Apelação Cível n.º 174.926-CE
INTERPRETAÇÃO DE FATO DA CAUSA-VALORAÇÃO DA PROVA
Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 49
- Remessa *Ex Officio* n.º 228.805-PB
EMBARGOS DE TERCEIRO-EXECUÇÃO FISCAL-PENHORA DE BEM IMÓVEL
Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 50
- Apelação Cível n.º 206.746-SE
ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO-AÇÃO REGRESSIVA-ATO DO *DE CUJUS*
Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 51
- Ação Rescisória n.º 2.654-PB
PEDIDO DE APOSENTADORIA-INSS-CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho 52
- Agravo Regimental no Mandado de Segurança n.º 72.255-PE
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-ORDENADOR DE DES-

PESAS-DELEGAÇÃO

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
..... 5

Apelação Cível n.º 179.392-PE

INDEFERIMENTO DA INICIAL-INÉPCIA-PEDIDOS INCOMPA-

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 54

Apelação Cível n.º 154.594-PE

MATÉRIA DE MÉRITO

Relator: Desembargador Federal Edilson Nobre (Convoca-
..... 5

TRIBUTÁRIO

Apelação Cível n.º 143.279-SE

CIVIL-FALTA DE ESCRITA CONTÁBIL

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 59

Apelação em Mandado de Segurança n.º 74.738-AL

FISCAL – REFIS

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 60

Apelação em Mandado de Segurança n.º 73.140-PE

DESNECESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 62

Apelação em Mandado de Segurança n.º 75.443-PE

DO FINSOCIAL

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 63

Apelação Cível n.º 211.393-PE
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
CIVIL
Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 65

Agravo Regimental no Agtr n.º 38.202-PE
CAUTELAR FISCAL-CRÉDITO CONSTITUÍDO-ATIVO FINAN-
CEIRO
Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
ria 66

ÍNDICE

ADMINISTRATIVO

AÇÃO CAUTELAR. EXPLORAÇÃO PROVISÓRIA. LINHA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL. INTERESSES DIFUSOS DA POPULAÇÃO 18

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. ACERVO DE BENS PERTENCENTES À REDE TELEFÔNICA SERGIPANA. DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21.06.41. FUNDO DE COMÉRCIO. LUCROS CESSANTES. CORREÇÃO MONETÁRIA 13

CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. CORRETA INSTAURAÇÃO. VALIDADE 17

COMBUSTÍVEIS. DISTRIBUIÇÃO. COMERCIALIZAÇÃO. VALIDADE DAS LIMITAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA 63 DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA 11

COMERCIALIZAÇÃO. COMBUSTÍVEIS. DISTRIBUIÇÃO. VALIDADE DAS LIMITAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA 63 DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA 11

CONCILIADOR. JUIZADO ESPECIAL. INSCRIÇÃO NA OAB. AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E TELEOLÓGICA 09

ENSINO SUPERIOR. PERDA DE PRAZO EXÍGUO E DIFERENCIADO DA PRÉ-MATRÍCULA. QUEBRA DA ISONOMIA 14

ENSINO SUPERIOR. TRANSFERÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VAGA E DE INTERESSE PÚBLICO. INAPLICABILIDADE DA TRANSFERÊNCIA *EX OFFICIO*. 15

FUNDO DE COMÉRCIO. LUCROS CESSANTES. CORREÇÃO MONETÁRIA. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. ACERVO DE BENS PERTENCENTES À REDE TELEFÔNICA SERGIPANA. DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21.06.41 13

JUIZADO ESPECIAL. CONCILIADOR. INSCRIÇÃO NA OAB. AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E TELEOLÓGICA 09

LINHA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL. AÇÃO CAUTELAR. EXPLORAÇÃO PROVISÓRIA. INTERESSES DIFUSOS DA POPULAÇÃO 18

PENSÃO DECORRENTE DE GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS (GOE). POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. LEI N.º 7.923/89. SENTENÇA QUE EXCLUI ALGUNS AUTORES POR SEREM DOMICILIADOS EM ESTADOS-MEMBROS DIVERSOS DO JUÍZO 12

POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. PENSÃO DECORRENTE DE GRATIFICAÇÃO POR OPERAÇÕES ESPECIAIS (GOE). LEI N.º 7.923/89. SENTENÇA QUE EXCLUI AUTORES POR SEREM DOMICILIADOS EM ESTADOS-MEMBROS DIVERSOS DO JUÍZO 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA INEXISTENTE. CORRETA INSTAURAÇÃO. VALIDADE 17

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. REMOÇÃO. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 36 DA LEI 8.212/90. PRINCÍPIO DA ISONOMIA 16

QUEBRA DA ISONOMIA. ENSINO SUPERIOR. PERDA DE PRAZO EXÍGUO E DIFERENCIADO DA PRÉ-MATRÍCULA.... 14

REMOÇÃO. PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 36 DA LEI 8.212/90. PRINCÍPIO DA ISONOMIA 16

TRANSFERÊNCIA. ENSINO SUPERIOR. INEXISTÊNCIA DE VAGA E DE INTERESSE PÚBLICO. INAPLICABILIDADE DA TRANSFERÊNCIA *EX OFFICIO* 15

CIVIL

ASSENTO DE CASAMENTO. RETIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DO PEDIDO AO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL 21

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. ASSENTO DE CASAMENTO. RETIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DO PEDIDO AO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO 21

CONSTITUCIONAL

AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE FATURAMENTO. COFINS. LEI N.º 9.718/98. AUSÊNCIA DE OFENSA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL 26

BINGO. DESPORTO. LEI N.º 9.615/98. REGULAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE EXTRAPOLAÇÃO À PREVISÃO LEGAL 25

COFINS. LEI N.º 9.718/98. AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE FATURAMENTO. AUSÊNCIA DE OFENSA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL 26

DESPORTO. BINGO. LEI N.º 9.615/98. REGULAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE EXTRAPOLAÇÃO À PREVISÃO LEGAL 25

PENAL

ADVOGADO. CRIME DE DESACATO. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. *HABEAS CORPUS*. IMPOSSIBILIDADE 31

CAUSA EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE. ABSOLVIÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. ART. 95, *D*, DA LEI 8.212/91. MATERIALIDADE COMPROVADA. DIFICULDADES FINANCEIRAS SOBEJAMENTE COMPROVADAS. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA 32

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. ART. 95, *D*, DA LEI 8.212/91. MATERIALIDADE COMPROVADA. DIFICULDADES FINANCEIRAS SOBEJAMENTE COMPROVADAS. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA. CAUSA EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE. ABSOLVIÇÃO 32

CRIME DE DESACATO. ADVOGADO. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. *HABEAS CORPUS*. IMPOSSIBILIDADE 31

DIÁRIAS FICTÍCIAS. CONCESSÃO. CARACTERIZAÇÃO DO PECULATO MESMO COM A POSTERIOR DEVOLUÇÃO DO VALOR APROPRIADO. PENA ALTERNATIVA. LEI 9.714, DE 25.11.1998. APLICAÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. PERÍCIA REALIZADA POR UM SÓ VISTOR. POSSIBILIDADE. PECULATO-DESVIO. PECULATO-TIPO. PAGAMENTO DE SERVIÇOS NÃO REALIZADOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DESCRITOS NO TIPO PENAL 29

PECULATO-DESVIO. PECULATO-TIPO. PAGAMENTO DE SERVIÇOS NÃO REALIZADOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DESCRITOS NO TIPO PENAL. CONCESSÃO DE DIÁRIAS FICTÍCIAS. CARACTERIZAÇÃO DO PECULATO MESMO COM A POSTERIOR DEVOLUÇÃO DO VALOR APROPRIADO. PENA

ALTERNATIVA. LEI 9.714, DE 25.11.1998. APLICAÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. PERÍCIA REALIZADA POR UM SÓ VISTOR. POSSIBILIDADE 29

PENA ALTERNATIVA. LEI 9.714, DE 25.11.1998. APLICAÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. PERÍCIA REALIZADA POR UM SÓ VISTOR. POSSIBILIDADE. PECULATO-DESVIO. PECULATO-TIPO. PAGAMENTO DE SERVIÇOS NÃO REALIZADOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DESCRITOS NO TIPO PENAL. CONCESSÃO DE DIÁRIAS FICTÍCIAS. CARACTERIZAÇÃO DO PECULATO MESMO COM A POSTERIOR DEVOLUÇÃO DO VALOR APROPRIADO 29

TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. *HABEAS CORPUS*. IMPOSSIBILIDADE. ADVOGADO. CRIME DE DESACATO ... 31

PREVIDENCIÁRIO

ALUNO-APRENDIZ DE ESCOLA TÉCNICA FEDERAL. TEMPO DE SERVIÇO. CONTAGEM. APOSENTADORIA 40

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CONCESSÃO. AUXÍLIO-DOENÇA. CANCELAMENTO. PERÍCIA MÉDICA. INAPTIDÃO PARA AS ATIVIDADES LABORAIS 42

APOSENTADORIA PROPORCIONAL. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA EC 20/98. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. IDADE MÍNIMA 43

APOSENTADORIA. CONTAGEM. TEMPO DE SERVIÇO. ALUNO-APRENDIZ DE ESCOLA TÉCNICA FEDERAL 40

ATIVIDADE RURAL. COMPROVAÇÃO. IDADE MÍNIMA. APOSENTADORIA PROPORCIONAL. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA EC 20/98. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA 43

AUXÍLIO-DOENÇA. CANCELAMENTO. PERÍCIA MÉDICA. INAPTIDÃO PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CONCESSÃO 42

ESTÁGIO PROFISSIONAL. TEMPO DE SERVIÇO. RECONHECIMENTO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. PROVA TESTEMUNHAL E INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. POSSIBILIDADE 35

MORTE DE COMPANHEIRO HOMOSSEXUAL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PENSÃO ESTATUTÁRIA. CARÊNCIA DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INEXISTÊNCIA. INTEGRAÇÃO POR ANALOGIA. VEDAÇÃO LEGAL. INOCORRÊNCIA. RECONHECIMENTO DO DIREITO NO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA. PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IGUALDADE. PROIBIÇÃO CONSTITUCIONAL DE DISTINÇÃO EM RAZÃO DO SEXO. COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E VIDA EM COMUM. DEFERIMENTO 37

PENSÃO DE EX-SERVIDOR. UNIÃO ESTÁVEL. DIVISÃO DE PENSÃO ENTRE FILHA E COMPANHEIRA. TERMO A *QUO* 41

PENSÃO ESTATUTÁRIA. MORTE DE COMPANHEIRO HOMOSSEXUAL SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CARÊNCIA DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INEXISTÊNCIA. INTEGRAÇÃO POR ANALOGIA. VEDAÇÃO LEGAL. INOCORRÊNCIA. RECONHECIMENTO DO DIREITO NO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA. PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IGUALDADE. PROIBIÇÃO CONSTITUCIONAL DE DISTINÇÃO EM RAZÃO DO SEXO. COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E VIDA EM COMUM. DEFERIMENTO 37

PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IGUALDADE. PROIBIÇÃO CONSTITUCIONAL DE DISTINÇÃO EM RAZÃO DO SEXO.

COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E VIDA EM COMUM. DEFERIMENTO. MORTE DE COMPANHEIRO HOMOSSEXUAL. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PENSÃO ESTATUTÁRIA. CARÊNCIA DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INEXISTÊNCIA. INTEGRAÇÃO POR ANALOGIA. VEDAÇÃO LEGAL. INOCORRÊNCIA. RECONHECIMENTO DO DIREITO NO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA 37

TEMPO DE SERVIÇO. RECONHECIMENTO. ESTÁGIO PROFISSIONAL. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. PROVA TESTEMUNHAL E INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. POSSIBILIDADE 35

UNIÃO ESTÁVEL. PENSÃO DE EX-SERVIDOR. DIVISÃO DE PENSÃO ENTRE FILHA E COMPANHEIRA. TERMO A *QUO* 41

PROCESSUAL CIVIL

ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. AÇÃO REGRESSIVA. ATO DO *DE CUJUS*. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA VIÚVA 51

ACÓRDÃO. SUSTAÇÃO DE EFICÁCIA. DECISÃO DENEGATÓRIA DE LIMINAR. PROMOÇÃO. POSTO DE CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA 48

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. LEI N.º 9.783/99. ORDENADOR DE DESPESAS. DELEGAÇÃO. LEGITIMIDADE PASSIVA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO. ART. 557, *CAPUT*, CPC. APLICAÇÃO INCLUSIVE À REMESSA OFICIAL. JULGAMENTO *ULTRA PETITA*. NÃO OCORRÊNCIA 53

DECISÃO DENEGATÓRIA DE LIMINAR. SUSTAÇÃO DE EFICÁCIA DE ACÓRDÃO. PROMOÇÃO. POSTO DE CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA 48

EMBARGOS À OBRIGAÇÃO DE FAZER. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA DE MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. IMPROVIMENTO	55
EMBARGOS DE TERCEIRO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE BEM IMÓVEL. AUSÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO. REMESSA <i>EX OFFICIO</i> . NÃO CONHECIMENTO	50
EMBARGOS DO DEVEDOR. EXECUÇÃO FISCAL. DÉBITO DA FUSAM. INCLUSÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CALUMBI NA CDA. NULIDADE DO TÍTULO	47
EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. DÉBITO DA FUSAM. INCLUSÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CALUMBI NA CDA. NULIDADE DO TÍTULO	47
ILEGITIMIDADE PASSIVA DA VIÚVA. ATO DO <i>DE CUJUS</i> . AÇÃO REGRESSIVA. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO	51
INDEFERIMENTO DA INICIAL. INÉPCIA. PEDIDOS INCOMPATÍVEIS. EMENDA NÃO OPORTUNIZADA. CERCEAMENTO DE DIREITO	54
INSS. PEDIDO DE APOSENTADORIA. TEMPO DE SERVIÇO. CONTAGEM PARA EFEITO DE APOSENTADORIA ESTATUTÁRIA	52
INTERPRETAÇÃO DE FATO DA CAUSA. VALORAÇÃO DA PROVA. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE QUALQUER CERCEAMENTO DE DEFESA. PAGAMENTO EM DINHEIRO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	49
LEGITIMIDADE PASSIVA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. LEI N.º 9.783/99. ORDENADOR DE DESPESAS. DELEGAÇÃO NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO. ART. 557, <i>CAPUT</i> , CPC. APLICAÇÃO INCLUSIVE À REMESSA OFICIAL. JULGAMENTO <i>ULTRA PETITA</i> . NÃO OCORRÊNCIA	53

PEDIDO DE APOSENTADORIA. INSS. TEMPO DE SERVIÇO. CONTAGEM PARA EFEITO DE APOSENTADORIA ESTATUTÁRIA..... 52

PEDIDOS INCOMPATÍVEIS. INDEFERIMENTO DA INICIAL. INÉPCIA. EMENDA NÃO OPORTUNIZADA. CERCEAMENTO DE DIREITO..... 54

PENHORA DE BEM IMÓVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. EXECUÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO. REMESSA *EX OFFICIO*. NÃO CONHECIMENTO 50

REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA DE MÉRITO. EMBARGOS À OBRIGAÇÃO DE FAZER. IMPOSSIBILIDADE. IMPROVIMENTO 55

VALORAÇÃO DA PROVA. INTERPRETAÇÃO DE FATO DA CAUSA. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE QUALQUER CERCEAMENTO DE DEFESA. PAGAMENTO EM DINHEIRO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 49

TRIBUTÁRIO

ATIVO FINANCEIRO. BLOQUEIO. INVIABILIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA. CAUTELAR FISCAL. CRÉDITO CONSTITUÍDO. POSSIBILIDADE 66

CAUTELAR FISCAL. CRÉDITO CONSTITUÍDO. POSSIBILIDADE. ATIVO FINANCEIRO. BLOQUEIO. INVIABILIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA 66

CONTRIBUIÇÃO DO FINSOCIAL. CRÉDITO. RECOLHIMENTOS. SENTENÇA *ULTRA PETITA*. PRESCRIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA. JUROS COMPENSATÓRIOS 63

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. SESI. SENAI. CONTRATO SOCIAL. QUADRO DE ATIVIDADES E DAS PROFISSÕES. ARTIGO 557 DA CLT. DECRETO-LEI N.º 9.403/46 E DECRETO N.º 57.375/65 65

CRÉDITO. RECOLHIMENTOS. CONTRIBUIÇÃO DO FINSOCIAL. SENTENÇA *ULTRA PETITA*. PRESCRIÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA. JUROS COMPENSATÓRIOS 63

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. FALTA DE ESCRITA CONTÁBIL. CONTRIBUIÇÕES DO INSS. AFERIÇÃO INDIRETA. LEGALIDADE. ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO A MAIOR. PROVA 59

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. SESI. SENAI. CONTRATO SOCIAL. QUADRO DE ATIVIDADES E DAS PROFISSÕES. ARTIGO 557 DA CLT. DECRETO-LEI N.º 9.403/46 E DECRETO N.º 57.375/65 65

MORATÓRIA. OPÇÃO PELO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS. PARCELAMENTO DA DÍVIDA REGULARMENTE CUMPRIDO. CAUSA DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 151 DO CTN. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 206 DO CTN. ILEGALIDADE DA RECUSA 60

OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. FALTA DE ESCRITA CONTÁBIL. CONTRIBUIÇÕES DO INSS. AFERIÇÃO INDIRETA. LEGALIDADE. ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO A MAIOR. PROVA 59

REFIS. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL. MORATÓRIA. OPÇÃO. PARCELAMENTO DA DÍVIDA REGULARMENTE CUMPRIDO. CAUSA DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 151 DO CTN. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 206 DO CTN. ILEGALIDADE DA RECUSA 60

SEGURO DE ACIDENTE DE VEÍCULO (SAT). LEI 8.212/91. DESNECESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR. DECRETOS N.ºS 612/92 E 2.173/97. CONSTITUCIONALIDADE 62